MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha· Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 09/2018/CORREG

Assunto: Denúncia, anônima, encaminhada através da página da Corregedoria-seccional, em 26 de fevereiro de 2018, sob o número 434, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação à possível conduta de desapreço por parte de docente, através de cartas publicadas no Facebook, sobre a situação da atual gestão da UFABC.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando que:

- o docente utilizou-se de sua rede social particular;
- é direito garantido pela Constituição Federal a livre manifestação do pensamento, assim como, é assegurado o direito de resposta ao ofendido, se houver;
- não houve divulgação de informação sigilosa, por se tratar de assunto de interesse coletivo; em observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção da Lei de acesso a informação;
- não há indícios de infração disciplinar nos fatos denunciados.

DECIDO pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 12 de março de 2018.

Flávia Alves de Oliveira
Corregedora-seccional Substituta da UFABC

Universidade Federal do ABC